

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.179 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.796/94, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os artigos abaixo indicados da Lei nº 5.796, de 27 de dezembro de 1.994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ART.8º - ...

PARÁGRAFO ÚNICO – Desde que devidamente justificado por uma Junta Médica a impossibilidade física, e não havendo perda salarial, o servidor poderá ser remanejado para funções que lhe sejam adequadas."

"ART.16 - ...

IV – Nomeação para função de confiança."

"ART.17 - Progressão Horizontal terá duas modalidades:

I - Automática - que será concedida indistinta e automaticamente a todo servidor que cumprir as exigências previstas no art. 18 da presente lei.

II - Concorrencial - que será concedida a, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 25 % (cinco e cinco por cento) entre servidores de cada seção das Divisões, entre gerentes e assessores e entre os supervisores, que obtiverem melhor pontuação, calculada a média dos "Registros de Desempenho Individual" dos últimos dois anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de cálculo referido no item II acima, considerar-se-á o efetivo de pessoal do dia 30 de junho do mesmo ano"



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.179 - fls. 2 /

"ART. 19 - A Progressão Horizontal Concorrencial será efetuada e implementada nos meses de julho dos anos ímpares e a ela poderão se habilitar os servidores que tenham completado 3 (tres) anos no quadro de pessoal da Autarquia, e que não tenham sido promovidos nos 2 (dois) últimos anos.

§ 1º - Concorrencial - que será concedida a, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 25 % (cinte e cinco por cento) entre servidores de cada seção das Divisões, entre gerentes e assessores e entre os supervisores, que obtiverem melhor pontuação, calculada a média dos "Registros de Desempenho Individual" dos últimos dois anos.

§ 2º - Aos servidores que ocupam cargos isolados, constantes do Anexo VI – 1/3 e VI – 2/3 e que estejam posicionados no grau E da sua faixa salarial, será garantida a possibilidade de avanço de mais 1 (uma) faixa salarial, sem mudança de nível, de maneira a se contemplar desempenhos diferenciados."

"ART. 23 - ...

VII - Todos os servidores do segmento operacional, que se habilitem ao cargo de Operador de Sistema Hidráulico, e cujos cargos estejam classificados abaixo do nível 5, no Plano de Classificação de Cargos aprovado, integrante da presente lei, anexo IV. "

"ART. 26 - O critério de Rateio de Vagas indicado no artigo 24, deverá ser seguido mediante controle rigoroso do surgimento das vagas da seguinte forma:

I - Primeira vaga: ascensão.

II - Segunda e terceira vaga: concurso público; e assim por diante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não haja, na oportunidade de preenchimento de vaga por ascensão, conforme critério estabelecido no "caput" deste artigo, servidor em condição de ascender, destinar-se-á a próxima vaga para ascensão e as duas seguintes para concurso público, reiniciando-se, assim, a sequência estabelecida no "caput" deste artigo."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.179 - fls. 3 /

"ART 28 – As funções de confiança, correspondentes aos Gerentes e Assessores, serão de livre nomeação e exoneração pelo Diretor da Autarquia, exclusivamente dentre servidores que satisfaçam os requisitos previstos na presente lei e demonstrados no Anexo II – "Funções de Confiança".

PARÁGRAFO ÚNICO – As funções de confiança, correspondentes aos supervisores, serão de livre nomeação e exoneração pelo Diretor da Autarquia, ouvido o gerente da área, exclusivamente dentre servidores que satisfaçam os requisitos previstos na presente Lei e demonstrados no Anexo II - "Funções de Confiança."

"ART. 35 - ...

I – O montante das "Gratificações por Resultados" em cada semestre não poderá ultrapassar 40% do total de salários do mês em que forem concedidas as gratificações.

II - O percentual que caberá a cada servidor, dependerá do seu desempenho individual, bem como dos resultados obtidos pelo DMAE como um todo e dos objetivos alcançados e metas atingidas da Divisão e Seção a que pertence, de maneira a vincular a recompensa ao servidor à performance da Autarquia."

"ART.39 - ...

IX – Os Gerentes e Assessores terão as suas "Avaliações de Desenvolvimento Profissional e Desempenho Individual" efetuadas pelo Diretor.

X - A "Avaliação de Desenvolvimento Profissional" será efetuada 1 (uma) vez por ano, no caso dos ocupantes de cargos de carreira do segmento Técnico-Administrativo e, no caso dos ocupantes dos cargos de carreira do segmento Operacional, sempre que surgirem vagas para promoção vertical ou ascensão, tendo referida avaliação a validade de 1 (um) ano."

ART.2º - O atual cargo de Operador de Computador fica transformado em Agente de Informática, classes I e II, que passam a integrar o Plano de Classificação de Carreiras, Cargos e Salários.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.179 - fls. 4 /

ART.3º - O cargo de "Técnico Químico" passará a denominar-se Técnico de Laboratório.

ART.4º - Fica alterado o Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Municipal de Água e Esgoto que vigorará conforme Anexos I e VII, integrantes desta lei.

ART.5º - Ficam alterados, Anexo IV – 1/2-2/2 (Plano de Classificação de Cargos); Anexo VI – 3/3 (1/4 – 4/4) (Quadro de Carreiras); Anexo VI – 2/3 (Quadro de Pessoal Permanente-Plano de Carreiras e Cargos Isolados-Segmento Técnico-Administrativo) Anexo VII - 1/2-2/2 (Quadro de Pessoal Permanente-Alteração dos Cargos Anteriores para os Novos Cargos), integrantes desta lei.

ART.6º - Ficam convalidados os atos praticados com base nas leis nºs 6283, 6284, de 18 de setembro de 1996 e 6.716, de 06 de julho de 1.998.

ART.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 2000.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2449, de 09 / 06 /2000.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Quantitativo	Cargo
45	AGENTE ADMINISTRATIVO (I e II)
06	AGENTE COMERCIAL (I e II)
02	AGENTE DE INFORMÁTICA (I e II)
03	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (I e II)
05	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (I e II)
02	AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO
08	AGENTE TÉCNICO (I e II)
01	AGRIMENSOR
05	ANALISTA COMERCIAL (I e II)
05	ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO (I e II)
09	ANALISTA DE ENGENHARIA (I e II)
01	ANALISTA DE INFORMÁTICA (I e II)
03	ANALISTA DE LABORATÓRIO (I e II)
03	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (I e II)
02	ANALISTA DE SUPRIMENTOS (I e II)
02	ANALISTA JURÍDICO (I e II)
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
63	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
03	AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES
17	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA
04	AUXILIAR ELETROMECÂNICO
26	CONDUTOR DE VEÍCULOS
15	ENCANADOR DE REDES (I, II e III)
09	LEITURISTA
01	MESTRE DE CONSTRUÇÃO CIVIL
01	MESTRE DE MANUTENÇÃO
04	MESTRE DE OPERAÇÃO
13	OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (I, II e III)
25	OFICIAL DE REDES (I, II e III)
07	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
06	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
38	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA (I e II)
04	TÉCNICO DE LABORATÓRIO (I e II)
343	TOTAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Quantitativo	Denominação	Requisitos
01	Assessor Jurídico	Curso Superior Completo Ser servidor do quadro permanente há pelo menos 2 anos Exercer cargo que exija Curso Superior
03	Gerente de Divisão	Curso Superior Completo Ser servidor do quadro permanente há pelo menos 2 anos Exercer cargo que exija Curso Superior
08	Supervisor de Seção	Curso Superior Completo Ser servidor do quadro permanente há pelo menos 2 anos Exercer cargo que exija Curso Superior



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo III

CARGO EM COMISSÃO

Quantitativo	Denominação	Regime	Nível	Requisitos
01	Assessor de Comunicação	20 horas semanais	09	Profissional com reconhecida competência na área de Comunicação Social e formação compatível



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo IV - 1/2

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Plano de Classificação de Cargos

Níveis	Cargos
01	Auxiliar de Serviços de Saneamento
02	Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Vigilância Auxiliar Eletromecânico Leiturista
03	Auxiliar de Telecomunicações Oficial de Construção Civil I Oficial de Redes I
04	Agente Administrativo I Agente Comercial I Agente Técnico I Agente de Manutenção Mecânica I Auxiliar de Enfermagem Condutor de Veículos Encanador de Redes I Operador de Tratamento de Água I
05	Agente de Informática I Agente de Manutenção Elétrica I Oficial de Redes II Oficial de Construção Civil II Operador de Equipamentos Operador de Sistema Hidráulico Técnico de Laboratório I
06	Agente Administrativo II Agente Comercial II Agente de Manutenção Mecânica II Agente Técnico II Agente de Manutenção Elétrica II Encanador de Redes II Oficial de Construção Civil III Oficial de Redes III Operador de Tratamento de Água II



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo IV - 2/2

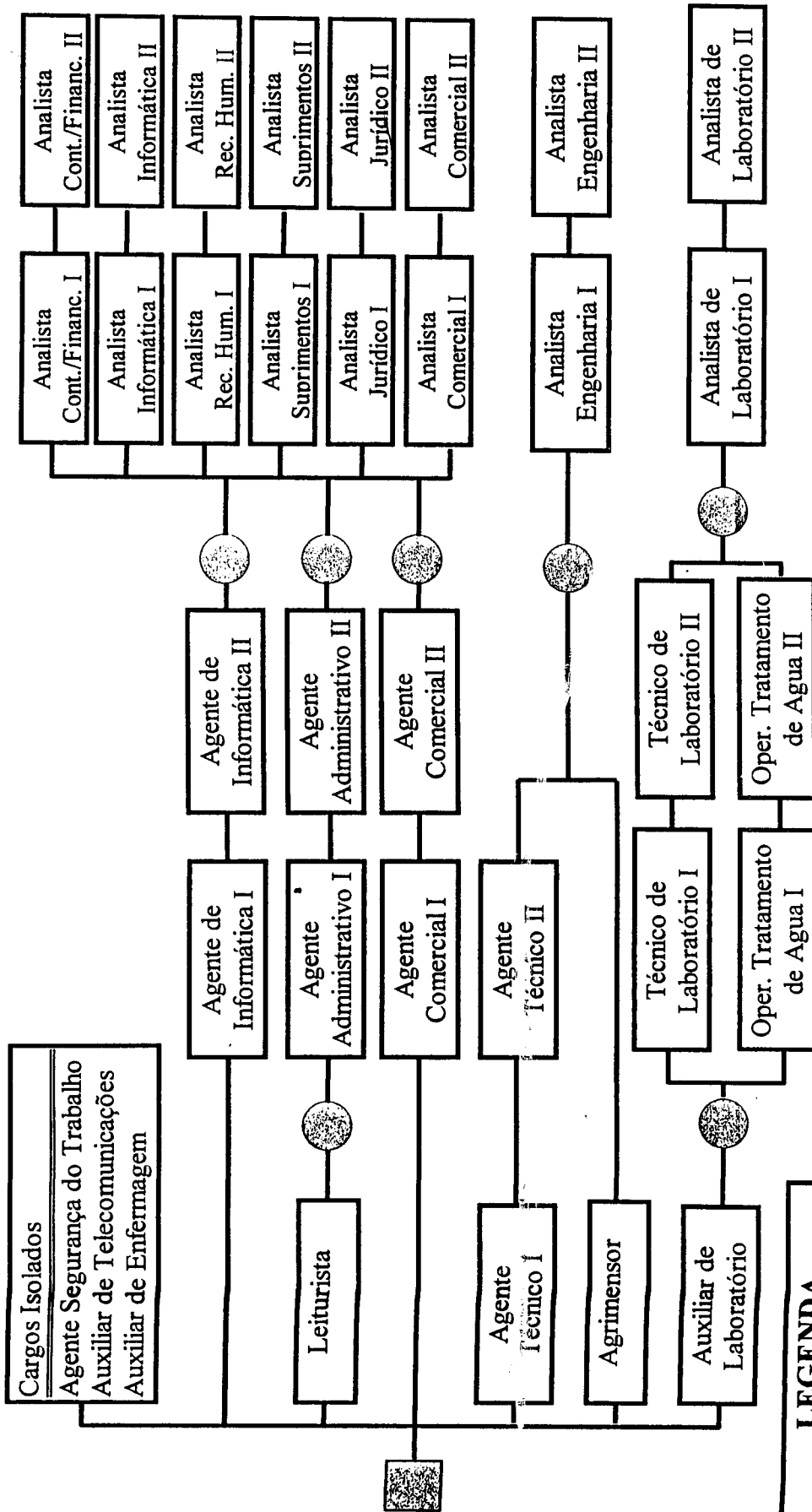
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Plano de Classificação de Cargos



Níveis	Cargos
07	Agente de Segurança do Trabalho Agente de Informática II Agrimensor Encanador de Redes III Técnico de Laboratório II
08	Mestre de Construção Civil Mestre de Manutenção Mestre de Operação
09	Analista Comercial I Analista Contábil Financeiro I Analista de Laboratório I Analista de Suprimentos I Analista de Recursos Humanos I
10	Analista de Engenharia I Analista Jurídico I
11	Analista Comercial II Analista Contábil Financeiro II Analista de Laboratório II Analista de Suprimentos II Analista de Recursos Humanos II
12	Analista de Engenharia II Analista Jurídico II



Quadro de Pessoal Permanente
Plano de Carreiras e Cargos Isolados - Segmento Técnico Administrativo



LEGENDA

-  CP - Concurso Público
-  RV - Rateio de Vagas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo VI - 3/3 (1/4)

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE	
Quadro de Carreiras - Requisitos para Provimento	
Classes	Requisitos para Provimento
Agente Administrativo I	Cursando o segundo grau
Agente Administrativo II	Segundo grau completo Pelo menos três anos como Agente Administrativo I
Agente Comercial I	Sexta série do primeiro grau Carteira Nacional de Habilitação Conhecimento em hidráulica
Agente Comercial II.	Segundo grau completo Pelo menos três anos como Agente Comercial I
Agente de Informática I	Segundo grau completo Conhecimento de Informática a ser definido em Edital do Concurso Público
Agente de Informática II	Segundo grau completo Pelo menos dois anos como Agente de Informática I
Agente de Manutenção Elétrica I	Curso do SENAI ou equivalente Pelo menos três anos como Auxiliar Eletromecânico no caso de Ascensão
Agente de Manutenção Elétrica II.	Curso do SENAI ou equivalente Pelo menos três anos como Agente de Manutenção Elétrica I
Agente de Manutenção Mecânica I	SENAI completo, com curso de mecânica de motores elétricos ou à explosão ou mecânica em geral Pelo menos dois anos como Auxiliar Eletromecânico
Agente de Manutenção Mecânica II.	SENAI completo Pelo menos três anos como Agente de Manutenção Mecânica I
Agente de Segurança do Trabalho	Segundo grau completo Curso Técnico em Segurança do Trabalho Experiência de pelo menos dois anos em atividades de Segurança do Trabalho
Agente Técnico I	Cursando o Segundo grau técnico a ser definido em Edital do Concurso Público
Agente Técnico II.	Curso técnico de segundo grau completo Pelo menos três anos como Agente Técnico I
Agrimensor	Curso técnico em Agrimensura Pelo menos dois anos em atividade de Topografia
Analista Comercial I	Superior completo específico, a ser definido pelo Edital do Concurso Público Pelo menos três anos como Agente Administrativo II ou Agente Comercial II, no caso de Ascensão
Analista Comercial II.	Superior completo Pelo menos oito anos como Analista Comercial I



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo VI - 3/3 (2/4)

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Quadro de Carreiras – Requisitos para Provimento

Analista Contábil Financeiro I	Superior completo, a ser definido pelo Edital de Concurso Público Pelo menos três anos como Agente Administrativo II, no caso de Ascensão
Analista Contábil Financeiro II	Superior completo Pelo menos oito anos como Analista Contábil Financeiro I
Analista de Engenharia I	Superior completo em Engenharia, com modalidade ser definida pelo Edital de Concurso Público Pelo menos três anos como Agente Técnico II ou Agrimensor, no caso de Ascensão
Analista de Engenharia II	Superior completo em Engenharia No mínimo oito anos como Analista de Engenharia I
Analista de Informática I	Superior completo específico, a ser definido pelo Edital de Concurso Público Pelo menos três anos como Agente Administrativo II, no caso de Ascensão
Analista de Informática II	Superior completo Pelo menos oito anos como Analista de Informática I
Analista de Laboratório I	Superior completo específico, a ser definido pelo Edital do Concurso Público Pelo menos três anos como Técnico Químico II ou Operador de Tratamento de Água II, no caso de Ascensão
Analista de Laboratório II	Superior completo Pelo menos oito anos como Analista de Laboratório I
Analista de Recursos Humanos I	Superior completo específico, a ser definido pelo Edital de Concurso Público Pelo menos três anos como Agente Administrativo II, no caso de Ascensão
Analista de Recursos Humanos II	Superior completo Pelo menos oito anos como Analista de Recursos Humanos I
Analista de Suprimentos I	Superior completo específico, a ser definido pelo Edital de Concurso Público Pelo menos três anos como Agente Administrativo II, no caso de Ascensão
Analista de Suprimentos II	Superior completo Pelo menos oito anos como Analista de Suprimentos I



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo VI - 3/3 (3/4)

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Quadro de Carreiras – Requisitos para Provimento

Analista Jurídico I	Superior completo em Direito Pelo menos três anos como Agente Administrativo II, no caso de Ascensão
Analista Jurídico II	Superior completo Pelo menos oito anos como Analista Jurídico I
Auxiliar de Enfermagem	Primeiro grau completo Registro no Conselho Regional de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Primeiro grau completo
Auxiliar de Serviços de Saneamento	Alfabetizado
Auxiliar de Vigilância	Alfabetizado e com boa caligrafia
Auxiliar de Telecomunicações	Primeiro grau
Auxiliar Eletromecânico	Alfabetizado Pelo menos dois anos como Auxiliar de Serviços de Saneamento
Condutor de Veículos	Ter concluído a 4ª série do 1º grau Carteira Nacional de Habilitação, categoria D Pelo menos dois anos de experiência
Encanador de Redes I	Alfabetizado, com domínio das quatro operações aritméticas Experiência a ser especificada em Edital de Concurso Público e avaliada através testes teóricos e práticos
Encanador de Redes II	Alfabetizado Pelo menos três anos como Encanador de Redes I
Encanador de Redes III	Alfabetizado Pelo menos três anos como Encanador de Redes II
Leiturista	Primeiro grau completo
Mestre de Construção Civil	Primeiro grau completo Pelo menos três anos como Oficial de Construção Civil II
Mestre de Manutenção	Curso do SENAI, ou equivalente No mínimo três anos como Agente de Manutenção Elétrica II ou Agente de Manutenção Mecânica II
Mestre de Operação	Primeiro grau completo Pelo menos quatro anos como Oficial de Redes III ou Encanador de Redes III
Oficial de Construção Civil I	Alfabetizado, com domínio das quatro operações aritméticas Experiência a ser especificada no Edital de Concurso Público e avaliada através de testes teóricos e práticos



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo VI - 3/3 (4/4)

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Quadro de Carreiras – Requisitos para Provimento

Oficial de Construção Civil II	Alfabetizado Pelo menos três anos como Oficial de Construção Civil I
Oficial de Construção Civil III	Alfabetizado Pelo menos três anos como Oficial de Construção Civil II
Oficial de Redes I	Alfabetizado, com domínio das quatro operações aritméticas Experiência a ser especificada no Edital de Concurso Público e avaliada através de testes teóricos e práticos
Oficial de Redes II	Alfabetizado Pelo menos três anos como Oficial de Redes I
Oficial de Redes III	Alfabetizado Pelo menos três anos como Oficial de Redes II
Operador de Equipamentos	Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação, categoria D Experiência a ser especificada no Edital de Concurso Público e avaliada através de testes teóricos e práticos
Operador de Sistema Hidráulico	Primeiro grau completo Carteira Nacional de Habilitação Experiência a ser especificada no Edital de Concurso Público e avaliada através de testes teóricos e práticos
Operador de Tratamento de Água I	Primeiro grau completo Pelo menos um ano como Auxiliar de Laboratório, no caso de Ascensão
Operador de Tratamento de Água II	Primeiro grau completo Pelo menos dois anos como Operador de Tratamento de Água I
Técnico de Laboratório I	Segundo grau completo - curso a ser definido pelo edital de concurso público Pelo menos três anos como Auxiliar de Laboratório, no caso de Ascensão
Técnico de Laboratório II	Segundo grau completo Pelo menos dois anos como Técnico de Laboratório I



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo VII - 1/2

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Alteração dos Cargos Anteriores para os Novos Cargos

Novo Cargo	Cargo Anterior
Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo Plantonista Recepcionista
Agente Comercial	Fiscal Instalação Hidráulica
Agente de Informática	Operador de Computador
Agente Técnico	Auxiliar Técnico
Agente de Manutenção Elétrica	Eletricista de Manutenção
Agente de Manutenção Mecânica	Mecânico de Manutenção Mecânico de Veículos Encarregado Oficina Hidrômetros
Agente de Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança do Trabalho
Agrimensor	Técnico Agrimensura
Analista Comercial	Economista Encarregado Setor Arrecadação Encarregado Setor Faturamento Supervisor Seção Atendimento Consumidor
Analista Contábil - Financeiro	Administrador Assistente Administrativo
Analista de Engenharia	Engenheiro
Analista de Informática	-
Analista de Laboratório	Químico
Analista de Recursos Humanos	Administrador Psicólogo
Analista de Suprimentos	Administrador Encarregado Setor Almoxarifado Encarregado Setor de Compras
Analista Jurídico	Advogado
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Auxiliar eletromecânico	Auxiliar Manutenção Eletromecânica
Auxiliar de Telecomunicações	Telefonista
Auxiliar de Vigilância	Vigia
Auxiliar de Serviços de Saneamento	Auxiliar de Construção Civil Auxiliar de Encanador Instalador Auxiliar de Encanador de Rede Auxiliar de Serviços Gerais Operador de Captação
Condutor de Veículos	Motorista
Encanador de Redes	Encanador Encarregado Encanador de Rede
Leiturista	Leiturista



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo VII - 2/2

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Alteração dos Cargos Anteriores para os Novos Cargos

Novo Cargo	Cargo Anterior
Mestre de Construção Civil	Encarregado Setor Construção Civil
Mestre de Manutenção	Encarregado Setor Eletromecânica
Mestre de Operação	Encarregado Setor de Água Encarregado Setor de Instalações Domiciliares Encarregado Setor de Esgoto
Oficial de Construção Civil	Armador Carpinteiro Pedreiro Pintor
Oficial de Redes	Encanador Instalador Encarregado Expansão Esgoto Encarregado Instalador Encarregado Manutenção Esgoto Operador de Limpeza de Redes e Ramais Esgoto
Operador de Tratamento de Água	Encarregado de Tratamento de Água Operador de Tratamento de Água
Operador de Equipamentos	Operador de Máquinas
Operador de Sistema Hidráulico	Operador de Sistema Hidráulico
Técnico de Laboratório	Técnico Químico



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo VIII

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Cargos em Extinção na Vacância

Cargo	Quantidade	Nível
Assistente Técnico	01	10
Auxiliar Aferição Manutenção Hidrômetro	01	01
Ecólogo	01	09
Operador de Computador I	01	04
Operador de Computador II	02	06